



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

11
Aba

LEI Nº 3.451, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.612, de 5 de setembro de 2006. (Projeto de Lei nº 280/2014 de autoria do Nobre Vereador Marcio Alexandre Emídio de Oliveira)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.612, de 5 de setembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – tem seu início na Alameda Dona Sinharinha Passarella, Bairro Cidade Jardim; deste ponto percorre uma distância de 220,00 metros lineares por uma largura de 12,00 metros lineares, confrontando em seu lado direito com os Lotes 26, 25 e 24, viela, parte dos Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra 8; do lado esquerdo confronta com parte do Lote 5, viela, Lotes 6, 7, 8 e 9, Rua Sem Saída, Lotes 10, 11, 12, 13 e parte do Lote 14 da Quadra 7, tendo seu final na Rua Dr. João Nicolau Chamma Neto, encerrando assim a descrição e confrontações da Rua do Bosque.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 24 de setembro de 2014.


MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã


MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo


SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município


DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo